

DECRETO Nº 2.696, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.270, de 20 de outubro de 2022, que institui o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias de Prestação Continuada (Programa BPC na Escola), conforme específica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município de Palmas](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O [Decreto nº 2.270, de 20 de outubro de 2022](#), que institui o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias de Prestação Continuada (Programa BPC na Escola), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

I - Secretaria Municipal de Ação Social;
.....
.....

IV - Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos;
.....
.....

Art. 4º
.....

I - pela Secretaria Municipal de Ação Social:

a) Raquel da Paixão José de Oliveira, titular;

b) Déborah Lopes Araújo, suplente;

II -
.....

a) Georginete laghi Leite Andrade, titular;

b) Murilo Alves de Moraes, suplente;

III -
.....

a) Marilene Gomes Macedo, titular;

b) Fátima Florência do Rosário Costa, suplente;

IV - Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos:

a) José Eduardo de Azevedo Gomes Rodrigues, titular;

b) Marieni Wieczorek dos Passos, suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social